DECRETO N. 21.380, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa, *ex officio*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto na alínea “c”, inciso II, artigo 9º, da Lei nº 1.053, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cessados os efeitos da convocação do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, da 2º SGT PM RR RE 02706-0 ODETE SANDESKI, em virtude de falecimento.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput,* deste artigo, fica a referida Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 3 de novembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2016, 128º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador